



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

Parecer CME nº 044/2021

Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho – RCG e institui o Documento Currículo Território Municipal de Cachoeirinha como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Cachoeirinha.

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação – Cachoeirinha – RS órgão responsável pela organização do Documento Currículo Território Municipal de Cachoeirinha encaminha ao Conselho Municipal de Educação do mesmo município, em, 14 de outubro de 2021, o Ofício nº 258/2021/SMED que solicita a análise e aprovação do referido documento.

O CME de Cachoeirinha, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação no território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições definidas pela Lei Municipal n.º 2384/2005, que institui o Sistema Municipal de Ensino e Lei Municipal nº 4.674 de 29 de março de 2021, que, “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação” em seu Artigo 4º, Inciso I, alínea “a”, e referente ao cumprimento do Artigos 25 e 29 da Resolução CEEEd nº 345/2018, que “Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual.”.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:

- a legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

- as normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho – RCG;
- o trabalho realizado pelo CNE, CEEed/RS e UNCME-RS que resultou a exatidão da Resolução CEEed/RS nº 345/2018 e o trabalho ou participação do CME na construção do Documento do Município;
- as atribuições do CME para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;
- o trabalho realizado com todas as Redes de Ensino do território municipal para a construção deste documento;
- a realização do Congresso Municipal de Educação realizado em Conjunto CME/SMED em 2018;
- o estudo realizado nas escolas sobre a BNCC;
- as normativas do CME, Parecer nº 001/2019 e Resolução nº 025/2019.

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

1. O Documento Currículo Território Municipal foi encaminhado em outubro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, depois de amplo debate de como este seria apresentado. A SMED entendeu que deveria apresentá-lo após concluir os trabalhos com as escolas, mostrando através de uma narrativa, a construção da implementação da BNCC em nosso município e sua trajetória participativa. Quando em março de 2020, seria lançado o referido documento, fomos surpreendidos com a pandemia causada pelo coronavírus, COVID-19. Diante de situações nunca vivenciadas na educação mundial, a SMED protelou o lançamento do Documento Currículo Território Municipal, analisando se haveria modificações. Com a insistência do CME para encaminhá-lo, como fora construído até meados de 2020, a Secretaria de Educação acabou enviando-o para presente análise.

2. O CME participou ativamente deste processo, seja através de grupos formados para estudo da nova BNCC, como em discussões com escolas e SMED. Diante das discussões aprovamos alguns Atos Normativos para nortear essa implementação. O Parecer CME nº 001/2019 que estabelece *“Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental”*, onde o Conselho Municipal de Educação orienta a Secretaria Municipal de Educação, Mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino a observar os prazos para a adequação dos currículos à BNCC, bem como as *Propostas Político-pedagógicas, Regimentos Escolares, Desenho Curricular,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

Planos de Estudos e demais documentos das escolas, em conformidade com a legislação e as normativas vigentes e Resolução CME nº 025/19 que Institui as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil (pré-escola), altera as do Ensino Fundamental, orienta adequações à Base Nacional Comum Curricular para a Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

3. O Documento Currículo Território Municipal possui interação com a BNCC e RCG, na construção de competências e habilidades, e na forma como esse documento trata da educação, vista sob prisma de alcançarmos a equidade, qualidade e criticidade de nosso educando. Neste sentido, a Parte Diversificada se destaca, em suas temáticas sociais e de amplitude de horizontes de nossa comunidade escolar.

4. Na Parte Diversificada, no ensino fundamental, especificamente, o município de Cachoeirinha possui um tempo semanal. Cada escola define as habilidades de acordo com a coerência epistemológica da mesma e em consonância com o RGC. Na Educação Infantil, a parte diversificada, foi diluída nos campos de experiência, não sendo especificado no Documento Currículo Território Municipal.

5. Uma dificuldade que este colegiado detectou em relação ao processo das discussões coletivas da implantação da BNCC e RCG foi a não participação das escolas particulares e parceiras nos encontros. Elas não foram convidadas a participar, ficando a margem do processo. O CME procurou, nesse momento, fazer formações e orientações às escolas para construírem seus documentos escolares à luz da legislação vigente.

6. Percebemos uma contradição pedagógica quando citado por essa secretaria em seu Documento Currículo Território Municipal, na página 141:

“Sendo essas menções iguais para toda a rede não existindo mais que esse conceito depende da visão do professor ou ainda há o **rompimento da crença de que o aluno é parâmetro dele mesmo**, o que em sua maioria classificou o aluno para avançar no ano/ciclo sem ter aprendizagens que dessem a ele a capacidade de acompanhar o próximo ano.” (grifo nosso)

Em contraponto, na página 161 do referido documento, lê-se a seguinte colocação:

“A rede municipal assume tal premissa ao estabelecer em suas PPPs como concepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

de educação o referencial
sociointeracionista.” (grifo nosso)

Solicitamos à mantenedora um esclarecimento sobre essas citações as quais não foram respondidas. Entendemos que mesmo que a segunda citação tenha sido colocada na educação infantil e a primeira no ensino fundamental, o embasamento pedagógico do município contempla, em grande parte, teóricos sociointeracionistas. Entendemos também que, ao definir uma menção igualitária, não impede, ou não deveria impedir, que cada aluno seja visto em seu grupo de estudos, comunidade e sua individualidade ao construir seu conhecimento.

Este colegiado continua percebendo uma inconclusão pedagógica.

II – DETERMINAÇÕES

O CME Cachoeirinha determina que:

1. As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.”, estão referendados pelo presente Parecer.

2. Ficam ratificadas as definições estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, na Resolução CEEEd Nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que “Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho - RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da educação infantil e do ensino fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual”, pelo presente Parecer.

3. No exercício da autonomia das instituições escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de seus Projetos Político-pedagógicos - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, no RCG e no Documento Currículo Território Municipal, adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários devidamente construído com a Comunidade Escolar, respeitando as normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.

4. O Documento Currículo Território Municipal, é referência municipal para todas as Redes de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

a educação infantil e/ou ensino fundamental, para construírem ou para revisarem os seus Projetos Político-pedagógicos e documentos correlatos.

5. A implementação da BNCC, do RCG e do Documento Currículo Território Municipal **tem como objetivo superar a fragmentação da educação, balizando a qualidade ao desenvolver a equidade.**

6. Os Projetos Político-pedagógicos das redes de ensino e das instituições escolares para o desenvolvimento dos currículos das etapas da educação infantil e do ensino fundamental em suas respectivas modalidades, devem ser (re)elaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executados pelos/as professores/as, os quais definirão seus planos de trabalho coerentemente com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.

7. As propostas pedagógicas e os Planos de Estudos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

8. Os PPPs, das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares, abarcam todas as suas respectivas etapas e modalidades, têm a BNCC, o RCG e o Documento Currículo Território Municipal como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades, (parte diversificada) definidas pela Comunidade Escolar, complementares dos respectivos Sistemas de Ensino para o atendimento das características regionais e locais.

9. De acordo com o Artigo 26 da LDB, *“parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”* forma acompanhado da BNCC, o RCG e o Documento Território Municipal um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, como para os processos avaliativos.

10. O Regimento Escolar das redes de ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado a luz da BNCC, do RCG e do Documento Currículo Território Municipal, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.

11. O Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir das normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino, em nosso caso, na Resolução CME nº 025/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

12. O Currículo é desenvolvido a partir do que está proposto no PPP e normatizado no Regimento Escolar.

13. As ações realizadas no cotidiano escolar são embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos/as estudantes um Plano de Estudo vivo identificado com suas necessidades e interesses.

14. As normativas elencadas no presente Parecer, referentes à etapa da educação infantil, primeira da Educação Básica, têm como foco principal as atividades recreativas e as interações como direitos essenciais a serem garantidos às crianças para seu pleno desenvolvimento.

15. A etapa da educação infantil prima pela aprendizagem lúdica dos objetivos propostos pela BNCC, RCG e pelo Documento Território Municipal, por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

16. O ensino fundamental é a etapa que aprofunda os conhecimentos desenvolvidos na Educação Infantil a partir dos objetivos de conhecimento e das habilidades propostas pela BNCC, RCG e Documento Currículo Território Municipal.

17. O processo de alfabetização das crianças definido na BNCC (2017, p.87) *“é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do ensino fundamental que se espera que ela se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica”* no Bloco Pedagógico, com ênfase nos dois primeiros anos e aprofundamento no terceiro ano do ensino fundamental.

18. O Bloco Pedagógico é formado pelos três primeiros anos do ensino fundamental, definido no Artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 007/2010.

19. A transição entre família e instituição escolar, entre etapas e entre anos é efetivada mediante a interação dos/as professores/as das respectivas etapas e turmas ao realizarem:

- a) estratégias de acolhimento afetivo e adaptação individualizada para as crianças, professores/as e suas famílias;
- b) formas de registrar a vida estudantil que descreva as vivências, os processos de aprendizagens e os objetivos desenvolvidos e alcançados;
- c) ações pedagógicas que garantam a continuidade do processo ensino-aprendizagem;
- d) a globalização da aprendizagem, evitando assim a fragmentação da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

e) planejamento compartilhado entre etapas e anos, com acompanhamento da supervisão pedagógica, a fim de promover troca de experiências, dirimir dúvidas e atingir objetivos de aprendizagem significativas.

20. As Mantenedoras envidarão esforços para desenvolverem com os/as professores/as formações continuadas sobre a BNCC e as normativas que foram exaradas a partir deste documento.

21. As formações continuadas desenvolvidas terão um caráter de transformação das ações pedagógicas a serem realizadas nas instituições escolares.

22. As formações continuadas para serem transformadoras podem ocorrer em forma de seminários, oficinas práticas, reuniões pedagógicas e outras que contemplem práticas significativas.

23. As mantenedoras poderão firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, ONGs, entre entes federados, Secretarias Municipais e Estaduais e outros que considerar pertinente para realização destas formações.

24. As Instituições Escolares realizarão formações continuadas, no mínimo, no período de suas reuniões pedagógicas, previstas em seus calendários escolares.

25. O caráter das formações segue o que está descrito nos Artigos 18, 19 e 20 da presente Resolução.

26. Os/as professores/as participarão das formações continuadas, de acordo com os Planos de Cargos e Carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras e/ou Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas.

27. A própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor/a.

28. A implementação obrigatória da BNCC, do RCG, e do Documento Currículo Território Municipal é, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e para implementação, torna-se obrigatória a revisão do PPP, do Regimento e de documentos correlatos em 2019 e consequentemente as devidas aprovações pelas mantenedoras e Conselhos de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

29. Os documentos escolares referentes ao presente Parecer terão vigência no ano seguinte, após a sua aprovação de acordo com as normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

30. A revisão do Documento Currículo Território Municipal ocorrerá em cinco anos a contar da data de sua aprovação.

31. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer.

32. Caberá à Secretaria Estadual de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Estadual de Ensino relativas ao cumprimento do disposto na BNCC, no RCG e demais normativas exaradas a partir destes documentos.

33. Será realizado o monitoramento do cumprimento do disposto neste Parecer, por este colegiado.

34. Os casos omissos neste Parecer serão apreciados e definidos pelo CME de Cachoeirinha.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, o colegiado deste Conselho institui o Documento Currículo Território Municipal de Cachoeirinha e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho – RCG.

Aprovado por unanimidade por todos(as) conselheiros(as) presentes na plenária.

Cachoeirinha, 16 de dezembro de 2021.

Conselheiros Presentes:

ADRIANE de LIMA

AMANDA RODRIGUES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3471-3483 Email: cmecachoeirinha@gmail.com
cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

ANDRÉIA CORREIA RIOS
ANA ANDRÉIA DIAS GERMANN
INÊS SOARES RODRIGUES
ISABEL BERENICE BOM DE SOUZA
JOSÉ LIR CORSINI JÚNIOR
LOURDETE CHAVES TEIXEIRA
MARA ELOISA TRESOLDI
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN
NEUSA ROSANE BAZILEVVITZ
RAUL MAIA
ROSANGELA MARTINS DAS NEVES
ROSIMERI BRISTOT
SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS
SORAIA ESPEZIM DE CARVALHO